

EMFOR - CIVEL

# IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS

USUCAPIÃO

Recurso

RE -69.781

---

A IMUNIDADE DAS AUTARQUIAS, IMPLICITAMENTE CONTIDA NO ARTIGO 31, V, a, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ABRANGE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

## EMENTA

VELA A SÚMULA 583. A SÚMULA 74 FOI CONCELADA NO JULGAMENTO DO RE-69.781, RTJ-56/462. O IMÓVEL TRANSCRITO EM NOME DE AUTARQUIA, EMBORA OBJETO DE PROMESSA DE VENDA A PARTICULARES, CONTINUA IMUNE A IMPOSTOS LOCAIS.

## NOTA DA REDAÇÃO

RTJ